



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1.075 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Estabelece a Unidade Fiscal do  
Município de Rio Branco – UFMRB  
para o Exercício de 2020”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto no § 3º, do art. 375 da Lei Municipal 1.508, de 08 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, será de **R\$ 138,66** (cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2021.

Rio Branco – Acre, 29 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco